



GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

INDICAÇÃO Nº ____/2021

INDICA Redução de 50% (Cinquenta Porcento) da Taxa de Esgoto cobrada na cidade de Manaus-AM.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhado ao Prefeito do Município, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, esta Indicação, solicitando ação do Poder Executivo, por meio da Secretaria competente a Redução de 50% (Cinquenta Porcento) da Taxa de Esgoto cobrada na cidade de Manaus-AM.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Manaus-AM prevê a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de permissão ou concessão, o serviço abastecimento de água e esgotos sanitários conforme preconiza Art. 8, VII, b), da LOMAN. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Manaus-AM, no ano de 2000, através do Contrato de Concessão de Prestação de Serviços concedeu a prestação exclusiva dos serviços de água e esgotos sanitários. Conforme dispões a Cláusula 9^a do contrato supracitado, o Poder Concedente homologará tarifas conforme as regras do contrato.

Mediante o exposto, a presente propositura vem no sentido de requerer a Redução de 50% (Cinquenta Porcento) da Taxa de Esgoto cobrada na cidade de Manaus-AM, para melhor atender a coletividade, promovendo a cidadania para todos os usuários do serviço público.

SANDRO MAIA
Vereador/DEM